

TOTVS S.A.
CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
(Companhia Aberta)

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 30 de março de 2015, às 10h00 (dez horas), na sede social da Companhia, localizada na Av. Braz Leme, n.º 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) atualização do capital social da Companhia de forma a refletir o aumento realizado, dentro do limite do capital autorizado, na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 19 de dezembro de 2013, em razão do exercício de opção de compra de ações por beneficiários; (b) aumento do limite do capital autorizado da Companhia de R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); (c) reformulação das atribuições do Conselho de Administração, mediante alteração do Artigo 19 do Estatuto Social; (d) alteração da denominação do Comitê de Remuneração para Comitê de Gente e Remuneração, bem como reformulação das competências deste, mediante alteração do Artigo 20 do Estatuto Social; (e) alteração da regra de composição da Diretoria, para no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) diretores, e alteração dos cargos e competências de cada cargo da Diretoria, mediante alteração dos Artigos 21 a 24 do Estatuto Social; (f) alteração das regras de representação da Companhia, mediante alteração do Artigo 26 e exclusão dos Artigos 27 a 30 do Estatuto Social; (g) exclusão do Parágrafo 2º do Artigo 17 e do Artigo 60, referente à aplicação da proibição de acumulação de cargos; (h) renumeração dos Artigos do Estatuto Social, tendo em vista as exclusões indicadas nos itens (f) e (g), acima; e (i) consolidação do Estatuto Social.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O Acionista poderá, também, votar por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço **www.assembleiasonline.com.br**. Para tanto, é necessário que os Acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma. A administração da Companhia realizará pedido público de procuração, conforme instrução CVM 481/09, para este fim.

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.totvs.com/ri>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias aqui convocadas, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015

Pedro Luiz Barreiros Passos
Presidente do Conselho de Administração